



**SINERGIA**  
SINDICATO DA ENERGIA

001645

**SEDE**

Rua Rodrigo da Fonseca, 74 - R/C Dt \*  
1250 LISBOA  
Telef. (01) 387 22 83 (b.a.) - Fax (01) 387 32 97

**DELEGAÇÃO NORTE**

Av. de França, 358 - Lj. 66  
4050 PORTO  
Telef. (02) 830 14 76 (b.a.) - Fax (02) 81 12 25

**DELEGAÇÃO AÇORES**

Rua Manuel Inácio Correia, 20  
9500 PONTA DELGADA  
Telef. (096) 26 026

Exmo Senhor  
**Engº Jorge Vasconcelos**  
**Presidente da ERSE**  
Rua D. Cristovão da Gama, 1 -Ed. Restelo  
1400 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		1057	29.06.98

Assunto

**Comentário à "Proposta de Regulamentação"**

Exmo Senhor,

Vimos por este meio enviar a V. Exa os comentários do SINERGIA à "Proposta de Regulamentação", que nos foi dirigido pela ERSE.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento da nossa parte sobre os nossos comentários.

Com os meus cordiais cumprimentos,

O Presidente

(António Matos Cristovão)



## PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO DE 19 DE MAIO DE 1996

QUANTO A ESTA PROPOSTA DE REGULAMENTO, FAZEMOS OS SEGUINTE COMENTÁRIOS:

### ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

1) Considera-se como bons, tanto o enquadramento como as soluções propostas (pag. 3, 5 e 7).

2) Considera-se que se devem ter em atenção o equilíbrio de interesses não só dos clientes e accionistas, mas ainda dos trabalhadores do sector eléctrico. Assim os ganhos de eficiência devem em toda a sua amplitude premiar os trabalhadores (Pag. 9).

3) Chama-se a atenção de que a actual percentagem de 3% da actividade de transporte, passará a ser muito maior quando a actividade da distribuição for reduzida substancialmente dos 50% actuais.

Relativamente à distribuição haverá muito a fazer, mas não se pode ter grandes esperanças, pois se o não foi feito até agora é porque não foi possível.

Não me parece conveniente nem adequada a ideia de que os investimentos na eficiência tenham de ser previamente aprovados pelo ERSE, pois isso levará à semiparalização das empresas distribuidoras.

Penso que se deverá atribuir pelo menos uma percentagem das receitas obtidas para o investimento que não poderá ser ultrapassada sem a aprovação do ERSE, de outra forma caberia ao ERSE a administração das empresas.

No caso de empresas de capital público já há demasiada intervenção exterior à empresa, não se podendo agravar essa característica (Pag. 13).

4) A interligação espanhola à rede do sistema UCPTÉ, não me parece que garanta grande disponibilidade nos períodos de ponta, o que levou à apreciação extremamente minuciosa das condições de fornecimentos com possibilidade da energia interruptível, nesta proposta (Pag. 51).



**SINEGIA**  
SINDICATO DA ENERGIA

## PROPOSTA DE REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

### **Artº 130 - Pag. 43/79**

A ideia de actualização das cauções em dinheiro, de acordo com a inflacção parece-nos fora de época numa altura em que o euro passa a ser referência fixa.

### **Artº 159 - pag. 53/79**

O prazo de pagamento deve ser igual para todos os consumidores e contado da data de emissão, da factura.

A data de apresentação como se propunha traria litígios de difícil solução, por eventuais atrasos na entrega, com o prazo de 26 dias este problema atenua-se.

Haver dois prazos diferentes traria uma diferenciação de consumidores dificilmente justificável.

## PROPOSTA DE REGULAMENTO TARIFÁRIO

### **AJUSTAMENTO ANUAL - Artº 39 - Pag. 39/87**

A palavra facturados deve ser substituída pela palavra cobrados; lembramos que há 10 anos havia elevada importância por cobrar, em que parte nunca foi cobrado.

Lisboa, 26 de Junho de 1998